PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

1ª Vara do Trabalho de Cotia - São Paulo
Processo número: 1001475-55.2017.5.02.0241
Mandado de Id.db7078c
Reclamante: Fernanda Pereira da Silva
Reclamado: MMM/SP Engenharia Civil Indústria e Comércio de PRÉ-Moldados Ltda.e Outros (3)
Destinatário: Antônio Marmo Rangel Pádua

Endereço da diligência de Penhora e Avaliação de Imóvel: Rua Glória Nogueira Piquini, nº 226, Residencial Palos Verdes, Carapicuíba-SP - CEP. 06345-135

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e seis (2026), à **Rua Glória Nogueira Piquini, nº 226, Residencial Palos Verdes, C**arapicuíba-SP - CEP. : 06345-135, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo identificada, em cumprimento ao mandado de **Id. db7078c,** extraído do processo em epígrafe, passado a favor da Sra. **Fernanda Pereira da Silva, qualificada no processo acima identifica,** contra**: MMM/SP Engenharia Civil Indústria e Comércio de PRÉ-Moldados Ltda.e Outros (3)**, inscrita sob o CNPJ.:07.615.419/0001-05, sendo a penhora e avaliação do imóvel para garantia do pagamento da dívida trabalhista no referido processo, no valor de R$ 383.478,53(trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), valor atualizado em 24/09/2024, Imóvel sob **matrícula nº3.642, Registro de Imóveis de Carapicuíba-SP Inscrição cadastral nº23243.51.91.0341.00.000.3,** de propriedade do Sr. **Antônio Marmo Rangel Pádua, inscrito** no CPF/MF sob nº. **651.833.638-20** e RG.nº 6.931.348-9/SSP/SP**,** um dos sócios proprietários da empresa reclamada no processo em epígrafe**: MMM/SP Engenharia Civil Indústria e Comércio de PRÉ-Moldados Ltda.e Outros (3)**, inscrita sob CNPJ: 07.615.419/0001-05, casado com a Sra. Maria Emília Blanco Lopez Pádua, **inscrita** no CPF/MF sob nº949.527.108-82 e RG.nº9.102.257-5/SSP/SP.

A área total do terreno é de 1.181,50m2, o total da área construída é de 592,51m2, casa, imóvel residencial.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, em 27/07/2026, às 15:36:55 - 03babca

Preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora do seguinte bem:

1) - Imóvel sob **matrícula nº 3.642, Inscrição cadastral nº nº23243.51.91.0341.00.000.3,** registro do imóvel registro - Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP.

Avaliação do bem penhorado: Informo que em todas as diligências efetuadas não consegui adentrar no imóvel a fim de verificar o real tamanho do imóvel e suas divisões.
Os valores anunciados em sites imobiliários há de serem considerados, os acréscimos no valor final, como despesas que serão repassadas por meio dos profissionais do ramo imobiliário no desempenho de suas funções, de compra e venda de imóveis.
Informo que efetuo a avaliação com base no preço médio informado pelos corretores e com base em pesquisas na internet e levando em consideração o tamanho do terreno e da área construída, valores praticados nessa mesma Rua Glória Nogueira Piquini, conforme as informações constadas no Registro de Imóvel, juntado a esse mesmo processo sob Id.72ef3f0.

2) Sendo assim, avalio o bem em R$ R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Conforme o mandado supra identificado a Penhora recai sobre 50% do valor da avaliação, sendo assim, penhoro R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Solicitei junto à Prefeitura Municipal de Carapicuíba – SP, os demonstrativos dos pagamentos de IPTU, Posição Analítica de Lançamentos, referente ao respectivo imóvel objeto desta penhora, bem como à Administração do **Residencial Palos Verdes, que informe e encaminhe a esse Juízo, 01 Vara do Trabalho de Cotia-SP, o demonstrativo dos pagamentos das taxas condominiais.**

Carapicuíba, 27 de julho de 2026

Maria de Lourdes do Nascimento
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 149.098

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, em 27/07/2026, às 15:36:55 - 03babca

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé, que não intimei o Sr. **Antônio Marmo Rangel Pádua, inscrito** no CPF/MF sob nº. **651.833.638-20** e RG.nº 6.931.348-9/SSP/SP, uma vez que em todas as visitas realizadas no local, o imóvel sempre fechado, não havia nenhuma pessoa para atender-me.

Carapicuíba em, 27 de julho 2026.

Maria de Lourdes do Nascimento
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 149098

AUTO DE DEPÓSITO

Não realizei o Auto de Depósito em nome do Sr. **Antônio Marmo Rangel Pádua, inscrito** no CPF/MF sob nº. **651.833.638-20** e RG.nº 6.931.348-9/SSP/SP, pelos mesmos motivos supra descritos sobre a Intimação desta Penhora.

Carapicuíba, em 27 de julho de 2026.

Maria de Lourdes do Nascimento
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula:149098

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, em 27/07/2026, às 15:36:55 - 03babca
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26072714324271800000475891902?instancia=1
Número do processo: 1001475-55.2017.5.02.0241
Número do documento: 26072714324271800000475891902